

RESOLUÇÃO CMAEC Nº 008/2019
CRATO/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre padrão de instalação de hidrômetro em distritos do Crato/CE e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – CMAEC**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.249 de 22 de dezembro de 2016, e pelo seu Regimento Interno instituído conforme publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.) ano 2018, Edição nº 3936 de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

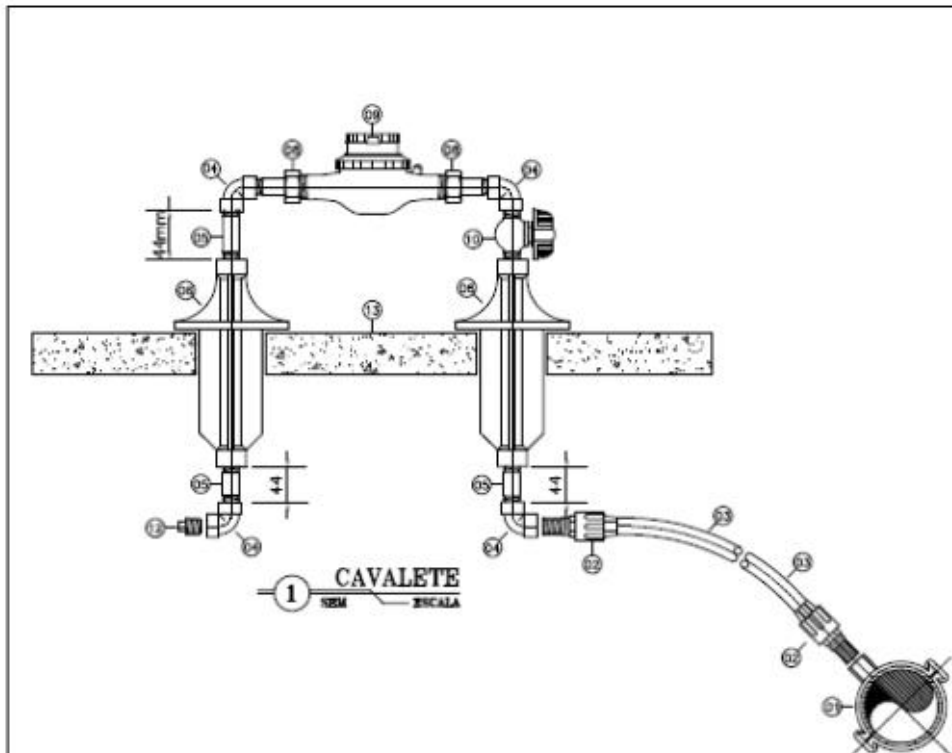
Art. 1º - O padrão de Instalação de Hidrômetro em distritos do Crato/CE será o modelo indicado no Anexo único.

Art. 2º - O art. 4º da Resolução nº 02/2019, de 01 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º.** É obrigatório a observância ao padrão SAAEC, em novas ligações de água na sede urbana do município, conforme o Anexo II.
.....” (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arlene Débora Andrade Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato



RELACAO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINACAO	MAT.	QUANT. un.	DIAM. mm
01	COLAR DE TOMADA	PVCxFeFe	01	– x3/4"
02	ADAPTADOR P/ POLETLENO	PVC	02	20x3/4"
03	TUBO POLETLENO	PEAD	VER.	20
04	JOELHO 90º ROSCAVEL	PVC	04	3/4"
05	TOCO ROSCAVEL L=70mm	PVC	03	3/4"
06	TUBO ALETADO	PVC	02	3/4"
07	TE 90º ROSCAVEL	PVC	01	3/4"
08	TUBETE C/ PORCA	BRONZE	02	3/4"
09	HIDROMETRO C/ TAMPA PROTETORA	BRONZE	01	3/4"
10	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA	PVC	01	3/4"
11	TOCO ROSCAVEL L=230mm	PVC	01	3/4"
12	BUIAÇO	PVC	01	3/4"
13	PLACA 300x600x50mm	CONCRETO	01	–



SAEAC – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato	DATA: 01/11/2019
Padrão SAAEC- Instalação de Hidrômetro em áreas Rurais	02/02
RESPONSÁVEL: TRONDID	ESCALA: SEM ESCALA